



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
PODER EXECUTIVO  
CONTROLE INTERNO



**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 027/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**PARECER Nº:** 027/2019 - Controle Interno

**PROCESSO Nº:** 006/2019

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**SITUAÇÃO:** Regular

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:**

Joseneide Maia Franco.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 1. RELATÓRIO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/20012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Foi remetido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Medicilândia, Pará, o processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, o qual foi instruído com a devida documentação.

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## 2. ANÁLISE:

### 2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

### 2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto (folha 1), portarias (folhas 3,4, 12, 13), nomeação do pregoeiro e servidores responsáveis (folhas 3 e 4), memorando (folha 5), termo de referência (folhas de 6 a 9), solicitação de despesa (folha 10), despachos (folhas 14, 15, 16), declaração de adequação orçamentária e financeira (folha 17), autorização (folha 18), processo administrativo de licitação (folha 19), documentos de habilitação (folhas 20 a 41), relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
PODER EXECUTIVO  
CONTROLE INTERNO



**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 027/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

técnico e anexo I memorial fotográfico (folhas 42 a 56), proposta (folhas 57 a 58), mapa comparativo de preços – menor preço (folha 59), resumo de proposta vencedora – menor preço (folha 60), e processo administrativo de dispensa (folhas 61, 62), declaração de dispensa (folha 65), termo de ratificação (folha 66), extrato de dispensa de licitação nº 006-2019 (folha 67), publicação e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**2.3. Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal, a assessora assim se manifestou: "... No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, cotação de preço, bem como dotação orçamentária prevista.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades, opino pela realização da contratação direta.

É o parecer, salvo melhor juízo" (folhas 63 e 64).

**2.4. Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

**3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, ao art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

**CONCLUSÃO**

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Medicilândia, Pará, 16 de abril de 2019.

Controlador Interno  
Decreto nº 026/2019-GAB/PMM